



Gabinete do Prefeito.  
**Prefeitura de Ouro Preto**  
Governador José Leandro  
Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

02  
ef

PROJETO DE LEI Nº. 19./86

Dispõe sobre doação de área de terreno à Congregação das Irmãs Missionárias de Cristo Operário.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer doação à Congregação das Irmãs Missionárias de Cristo Operário de uma área de terreno com 145,23 m<sup>2</sup> de propriedade da municipalidade, para ser residência das Irmãs.

Art. 2º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a assinar a respectiva Escritura de doação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica assegurado à Congregação das Irmãs Missionárias de Cristo Operário, o prazo de 3 anos, a partir da data de aprovação e consequentemente sanção desta Lei, para iniciar a obra objetivo de doação de que trata o art. 1º.

Art. 4º - A área a ser doada está descrita no croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º - A não observância desta Lei pela Congregação das Irmãs Missionárias de Cristo Operário, acarretará a reversão automática do imóvel ao Pa-



Gabinete do Prefeito.  
**Prefeitura de Ouro Preto**  
Governador José Leandro  
Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

03  
Jef

Municipal, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto.....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,.....de  
.....de 1986.

José Leandro Filho  
PREFEITO MUNICIPAL